



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 01 de março de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 535

Órgão Oficial do Município

COMEÇA HOJE A FOLIA EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE!

CARNAVAL DOS BONS TEMPOS 2019

Quatro dias de muita festa para toda família!

Sexta-feira das 20h00 às 0h00

Sábado das 20h30 às 0h00

Domingo das 20h00 às 23h00

Matinê a partir das 15h00

Segunda-feira das 20h00 às 0h00

O resgate do carnaval da família
com repertório repleto das
DELICIOSAS MARCHINHAS

Controle de acesso de pessoas
com seguranças contratados!

Animação por conta do
GRUPO INCENDEIA
e cantores convidados



Proibida a entrada com
bebidas em garrafas de vidro
e venda de spray de espuma.



Departamento Municipal de
CULTURA E TURISMO
Santo Antônio de Posse - SP

**Local: Praça Coronel David
Baptista (Praça da Matriz),
Santo Antônio de Posse**



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os municípios terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Data: 08/03 - Horário: 9h

Local: Centro Múltiplo do Idoso

Localizado na Rua Pedro Ferreira Alves, 135, São Quirino

12º CAMPEONATO INTERFIRMAS DE FUTSAL 2019

CLASSIFICAÇÃO

GRUPO A					GRUPO B				
Colocação	Equipe	JG	PG	SG	Colocação	Equipe	JG	PG	SG
1º	SALUS NUTRI	03	09	18	1º	MV PACKPELL	03	09	12
2º	GRIMALDI "B"	03	06	08	2º	MANAKÁ	03	09	10
3º	VEILING	02	04	02	3º	GRIMALDI "A"	03	06	15
4º	BASF	02	03	03	4º	ALBANO	02	03	00
5º	TRANTIM	03	02	-06	5º	GRAN FLORA	03	03	-14
6º	M S P	02	02	00	6º	POSTO SÃO LUIZ	03	03	-01
7º	AGRISTAR	02	01	-02	7º	CEASA	02	00	-09
8º	M V G B	03	00	-23	8º	INBRASC	03	00	-13

*Atualizado até o final da rodada do dia 21/02/2019

EDGAR JORGE É O CAMPEÃO DO 1º FESTIVAL DE KARAOKÊ

Na noite de quarta-feira, dia 27 de fevereiro, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Cultura e Turismo, realizou a final do 1º Festival de Karaokê do município. Com cinco candidatos na disputa pelo título, Edgar Jorge, da cidade de Amparo, levou a melhor e ficou com o troféu de 1º lugar.

Os jurados Ronaldo Mozani, Leonardo Granziera e Cidinha Gagliardi tiveram a difícil tarefa de eleger o campeão do Festival e, mesmo debaixo de muita chuva, os participantes animaram os presentes na

Feira da Lua.

Confira abaixo, a classificação

completa e as músicas apresentadas e a pontuação final:

CLASSIFICAÇÃO GERAL – 1º FESTIVAL DE KARAOKÊ			
POSIÇÃO	CANDIDATO	MÚSICA	PONTUAÇÃO
1º lugar	Edgar Jorge	Crazy - Julio Iglezias	1.400
2º lugar	Érica Regina dos Santos	Non je ne regrette rien – Edith Piaf	1.380
3º lugar	José Aparecido Mariano	Menino da Porteira – Daniel	1.310
4º lugar	Maria Eduarda Machado	Noite – Tiê	1.240
5º lugar	Camila Vitória Gonçalves	Nove meses – Bárbara Dias	1.200



PARTICIPANTES DO GRUPO “VIVER VALE A PENA” SE DIVERTEM EM CARNAVAL

Na tarde de quinta-feira, dia 28 de fevereiro, os participantes do grupo da terceira idade de Santo Antônio de Posse, “Viver Vale a Pena”, parti-

ciparam de uma animada festa de Carnaval no Centro Múltiplo do Idoso.

Com o salão todo decorado, cerca de 50 participantes curtiram a folia

ao som das antigas marchinhas e puderam reviver com alegria os carnavais de antigamente.

Confira as fotos!



POLÍCIA MILITAR REALIZA MAIS UM ENCONTRO DO VIZINHANÇA SOLIDÁRIA

Os moradores de Santo Antônio de Posse participaram de mais uma reunião do programa da Polícia Militar, o Vizinhança Solidária. O encontro aconteceu na noite de quarta-feira, dia 27 de fevereiro, no Centro Múltiplo do Idoso.

Novamente, o 1º SGT Rogério Antonio de Lima – Comandante do GP/PM de Santo Antonio de Posse, presidiu a reunião e discutiu com os presentes as ocorrências dos últimos meses e também falou sobre o trabalho realizado pela PM no município.

VIZINHANÇA SOLIDÁRIA

O Programa Vizinhança Solidária (PVS) da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem se sagrado como uma das mais eficientes ferramentas de Polícia Comunitária voltada para a mobilização social em prol do fortalecimento da Cultura de Paz.

O Programa, resultante da parceria da Polícia Militar com a comunidade tem como principal objetivo suscitar na sociedade o que é essencial nas relações humanas: a integração entre as pessoas, a preocupação mútua e a sensação de pertencimento, pois ninguém está sozinho. Como consequência desta mobilização e modelagem social tem-se a minimização das aflições, melhora da sensação de segurança redução real e matemática da criminalidade.



CRONOGRAMAS**COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

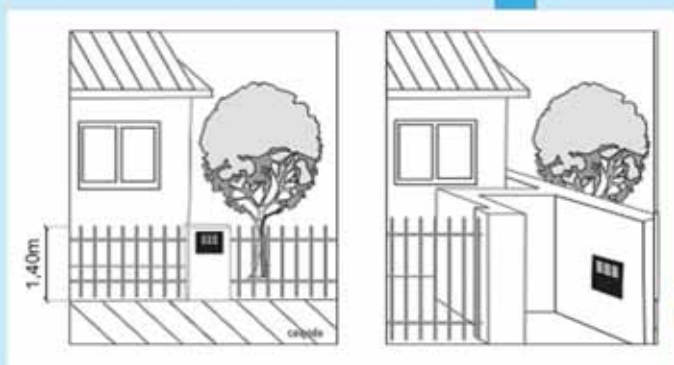
* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO**

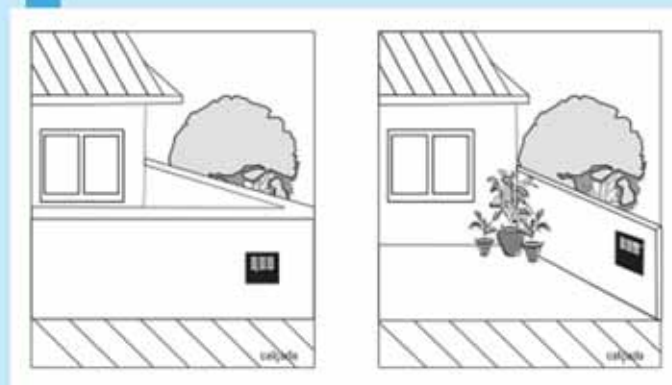
siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato
pelo número: **(19) 3896-9029.**



ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado? Procure a Secretaria de Saúde, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO
PRECISA SER
REALIZADA
ANUALMENTE PARA
USUÁRIOS DA REDE
PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-2955



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as
quartas-feiras
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!

Precisa falar com a
Polícia Municipal
de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



153

LIGAÇÃO
GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

FIQUE ATENTO!

As solicitações para
**BENEFÍCIOS DE ISENÇÃO
OU INCENTIVOS**
(descontos previstos em lei)
deverão ser protocolados
até o último dia útil de
MARÇO DE 2019
(29/03/2019).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3208___, de 27 de fevereiro de 2019.**

Projeto de Lei nº 021/2019

Autógrafo nº 3.495/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal OGU MTUR (Ministério do Turismo) nº041041/2018, com a finalidade de "APOIO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA: Revitalização do parque natural Ernesto Coser, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis e dezenove centavos), objetivando Revitalização do parque natural Ernesto Coser.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2019, os Projetos descritos no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.06 Diretoria de Obras e Engenharia

438 – 15.451.0070.1066.0000 – Revitalização Parque Natural Ernesto Coser

F.R. 05.035 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----
---R\$ 270.476,19

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3209___, de 27 de fevereiro de 2019.

Projeto de Lei nº 022/2019

Autógrafo nº 3.496/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2018 em virtude de transferências correntes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), e da outras providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2018 em virtude de transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNS), no valor de R\$ 105.192,30 (cento e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2024 – Manutenção do CRAS

451- F.R. 0.95.506 – 4.4.90.52.00 – equip. e mat. Permanente-----R\$ 50.692,09

08.244.0330.2025 – Manutenção do CREAS

452- F.R. 0.95.504 – 4.4.90.52.00 – equip. e mat. Permanente-----R\$ 54.500,21

TOTAL-----R\$105.192,30

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3210___, de 27 de fevereiro de 2019.

Projeto de Lei nº 023/2019

Autógrafo nº 3.497/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2018 e de demais exercícios anteriores em virtude de transferências correntes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), e da outras

providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2018 e de exercícios anteriores em virtude de transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no valor de R\$ 2.250.598,51 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.15 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.2045 - PAB – Programa Atenção Básica e Variável	
440- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 432.526,42
10.301.0340.2045 – Incremento PAB – Programa Atenção Básica e Variável	
441- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 288.303,00
442-F.R. 0.95.033 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
10.301.0340.2045 – Apoio Financeiro Extraordinário FPM FNS PAB	
443 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 164.079,47
10.301.0340.2046 - MAC – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
444 -F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 415.672,22
445 -F.R. 0.95.033 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 332.804,86
10.301.0340.2048 – AFB – Assistência Farmacêutica Básica	
446 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 31.736,76
453 - F.R. 0.95.033 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.654,23
10.304.0340.2053 – Manutenção de Vigilância em Saúde	
447 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
448 – F.R. 0.95.033 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 54.305,30
449 – F.R. 0.95.033 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
10.301.0350.2047 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
450 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.516,25
TOTAL	R\$ 2.250.598,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3211____, de 27 de fevereiro de 2019.

Projeto de Lei nº 024/2019

Autógrafo nº 3.498/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de propostas: 11347.477000/1180-05 e 11347.477000/1180-02, ambos objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes, e da outras providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.477000/1180-05, objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes no valor de R\$ 202.710,00 (duzentos e dois mil, setecentos e dez reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído a seguinte dotação:

01.02.10 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1091 – Aquisição Equip. e Materiais Perm. FNS Prop. Nº: 11347.477000/1180-05	
454- F.R. 0.05.033 - 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente	R\$ 202.710,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.477000/1180-02, objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal no valor de R\$173.780,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído à seguinte dotação:

01.02.10 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1092 – Aquisição Equip. e Material Perm. Atenção básica em Saúde Bucal	
455- F.R. 0.05.033 - 4.4.90.52.00 - equip. e material permanente	R\$ 173.780,00
TOTAL	R\$ 376.490,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3212____, de 27 de fevereiro de 2019.

Projeto de Lei nº 025/2019

Autógrafo nº 3.499/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo remanescente em virtude de recebimento de convenio federal através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), propostas nº: 11347.4770001/14-006 e 11347.4770001/14-013, objetivando dar continuidade às obras UBS Jardim Brasília e Residencial dos Lagos, e outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por saldo remanescente em virtude de convênio federal recebido pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.4770001/14-006 e 11347.4770001/14-013, objetivando conclusão das obras UBS Jardim Brasília, no valor de R\$ 171.458,02 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) e UBS Residencial dos Lagos, no valor de R\$ 210.319,09 (duzentos e dez mil, trezentos e dezenove reais e nove centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído a seguinte dotação:

01.02.10 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1093 – Obras UBS Jardim Brasília	
456 - F.R. 0.95.033 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 171.458,02
10.301.0340.1094 – Obras UBS Residencial dos Lagos	
457 - F.R. 0.95.033 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 210.319,09
TOTAL	R\$ 381.777,11

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3213____, de 27 de fevereiro de 2019.

Projeto de Lei nº 026/2019

Autógrafo nº 3.500/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2018 de recursos próprios, e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ocorrido no exercício de 2018 de recursos próprios no valor de R\$ 1.181.181,10 (um milhão, cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.02 – Diretoria Administrativa	
04.122.0040.2005 - Manutenção da Administração Geral	
462 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
463 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
464 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente	R\$ 155.000,00
01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia	
15.451.0070.1042 - Reforma do Velório Municipal	
465 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
01.02.15 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1093 – Obras UBS Jardim Brasília	
458 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 113.596,95
10.301.0340.1094 – Obras UBS Residencial dos Lagos	
459 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 198.897,33
010212 – Diretoria de Cultura e Turismo	
13.392.0260.2032 – Manutenção da Unidade Cultural	
466 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.686,82
01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto	
17.512.0500.2070 – Manutenção do Departamento de Água	
467 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
468 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 330.000,00
469 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ocorrido no exercício de 2018 de recursos vinculados a multas de trânsito e iluminação pública, nos valores de R\$ 79.747,21 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) e R\$ 210.830,34 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), respectivamente, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas,

distribuídos às seguintes dotações:

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal	
06.181.0400.2014 – Manutenção do Trânsito	
461 - F.R. 0.91.129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 79.747,21
01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos	
1545200152056 – Manutenção de Iluminação Pública	
460 - F.R. 0.91.501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 210.830,34
TOTAL	R\$ 1.471.758,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto nº 3369 ,27 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal OGU MTUR (Ministério do Turismo) nº041041/2018, com a finalidade de "APOIO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA: Revitalização do parque natural Ernesto Coser, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis e dezenove centavos), objetivando Revitalização do parque natural Ernesto Coser.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2019, os Projetos descritos no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.06 Diretoria de Obras e Engenharia	
438 – 15.451.0070.1066.0000 – Revitalização Parque Natural Ernesto Coser	
F.R. 05.035 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 270.476,19

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3370 ,27 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2018 em virtude de transferências correntes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2018 em virtude de transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNS), no valor de R\$ 105.192,30 (cento e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania	
08.244.0330.2024 – Manutenção do CRAS	
451- F.R. 0.95.506 – 4.4.90.52.00 – equip. e mat. Permanente	R\$ 50.692,09
08.244.0330.2025 – Manutenção do CREAS	
452- F.R. 0.95.504 – 4.4.90.52.00 – equip. e mat. Permanente	R\$ 54.500,21
TOTAL	R\$105.192,30

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3371 ,27 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2018 e de demais exercícios anteriores em virtude de transferências correntes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), e da outras

providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2018 e de exercícios anteriores em virtude de transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no valor de R\$ 2.250.598,51 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.15 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.2045 - PAB – Programa Atenção Básica e Variável	
440 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 432.526,42
10.301.0340.2045 – Incremento PAB – Programa Atenção Básica e Variável	
441- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 288.303,00
442-F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
10.301.0340.2045 – Apoio Financeiro Extraordinário FPM FNS PAB	
443 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 164.079,47
10.301.0340.2046 - MAC – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
444 -F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 415.672,22
445 -F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 332.804,86
10.301.0340.2048 – AFB – Assistência Farmacêutica Básica	
446 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 31.736,76
453 - F.R. 0.95.033 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.654,23
10.304.0340.2053 – Manutenção de Vigilância em Saúde	
447 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
448 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 54.305,30
449 - F.R. 0.95.033 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
10.301.0350.2047 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
450 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.516,25
TOTAL	R\$ 2.250.598,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3372 ,27 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de propostas: 11347.477000/1180-05 e 11347.477000/1180-02, ambos objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes, e da outras providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.477000/1180-05, objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes no valor de R\$ 202.710,00 (duzentos e dois mil, setecentos e dez reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído a seguinte dotação:

01.02.10 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1091 – Aquisição Equip. e Materiais Perm. FNS Prop. Nº: 11347.477000/1180-05	
454- F.R. 0.05.033 - 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente	R\$ 202.710,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.477000/1180-02, objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal no valor de R\$173.780,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído à seguinte dotação:

01.02.10 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1092 – Aquisição Equip. e Material Perm. Atenção básica em Saúde Bucal	
455- F.R. 0.05.033 - 4.4.90.52.00 - equip. e material permanente	R\$ 173.780,00
TOTAL	R\$ 376.490,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3373 ,27 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo remanescente em virtude de recebimento de convenio federal através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), propostas nº: 11347.4770001/14-006 e 11347.4770001/14-013, objetivando dar continuidade às obras UBS Jardim Brasília e Residencial dos Lagos, e outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por saldo remanescente em virtude de convênio federal recebido pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.4770001/14-006 e 11347.4770001/14-013, objetivando conclusão das obras UBS Jardim Brasília, no valor de R\$ 171.458,02 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) e UBS Residencial dos Lagos, no valor de R\$ 210.319,09 (duzentos e dez mil, trezentos e dezenove reais e nove centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído a seguinte dotação:

01.02.10 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1093 – Obras UBS Jardim Brasília	
456 - F.R. 0.95.033 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 171.458,02
10.301.0340.1094 – Obras UBS Residencial dos Lagos	
457 - F.R. 0.95.033 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 210.319,09
TOTAL	R\$ 381.777,11

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3374 ,27 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2018 de recursos próprios, e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ocorrido no exercício de 2018 de recursos próprios no valor de R\$ 1.181.181,10 (um milhão, cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.02 – Diretoria Administrativa	
04.122.0040.2005 - Manutenção da Administração Geral	
462 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
463 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
464 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente	R\$ 155.000,00
01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia	
15.451.0070.1042 - Reforma do Velório Municipal	
465 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
01.02.15 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1093 – Obras UBS Jardim Brasília	
458 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 113.596,95
10.301.0340.1094 – Obras UBS Residencial dos Lagos	
459 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 198.897,33
010212 – Diretoria de Cultura e Turismo	
13.392.0260.2032 – Manutenção da Unidade Cultural	
466 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.686,82
01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto	
17.512.0500.2070 – Manutenção do Departamento de Água	
467 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
468 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 330.000,00
469 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ocorrido no exercício de 2018 de recursos vinculados a multas de trânsito e iluminação pública, nos valores de R\$ 79.747,21 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) e R\$ 210.830,34 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), respectivamente, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal	
06.181.0400.2014 – Manutenção do Trânsito	
461 - F.R. 0.91.129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 79.747,21
01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos	
1545200152056 – Manutenção de Iluminação Pública	
460 - F.R. 0.91.501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 210.830,34
TOTAL	R\$ 1.471.758,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n° 8655 de 26 de fevereiro de 2019

Exonera, Jane Jaqueline Moreira Rossetto, RG. n° 28.299.427-0, fiscal tributário, sobre nomeação sem remuneração adicional de vencimentos para controle interno, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar Jane Jaqueline Moreira Rossetto, RG. n° 28.299.427-0, Fiscal Tributário sobre nomeação sem remuneração adicional de vencimentos para controle interno.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 26 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8656 de 28 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria n° 8657 de 28 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre exoneração da servidora Elenice Andreazi de Santana, RG. 14280077, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1°, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora Elenice Andreazi de Santana, RG. 14280077, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular

de Educação básica I, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8658 de 28 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre exoneração da servidora Ederli Aparecida Perim Fernandes, RG. 18171028, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1°, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora Ederli Aparecida Perim Fernandes, RG. 18171028, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação básica I, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8659 de 28 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre exoneração da servidora Rosana Maria Schincariol Gasparini, RG. 177929903, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62,

§ 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Rosana Maria Schincariol Gasparini, RG. 177929903, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação básica I, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Na publicação da lei nº 3198, onde leu-se:

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia

416 – 15.122.0070.1028 – Reservatório de Água

F.R 95.035 - 4.4.90.51.99 – Obras E Instalações-----R\$ 245.850,00

Leia-se:

Lei nº 3198 de 12 de fevereiro de 2019

Projeto de Lei nº 011/2019

Autógrafo nº 3.484/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo não utilizado referente a recebimento de convênio federal através do Ministério das Cidades via OGU (orçamento geral da união), processo nº 1035.586-27/2017, objetivando obras referentes a reservatório elevado de água. E crédito adicional suplementar por anulação como contrapartida ao recebimento do mesmo e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo não utilizado referente a recebimento de convênio federal através do Ministério das Cidades via OGU (orçamento geral da

união), processo nº 1035.586-27/2017, objetivando obras referentes a reservatório elevado de água, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e crédito suplementar por anulação no valor de R\$24.629,99 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove e noventa e nove centavos).

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2019, os Projetos descritos no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia

414 – 15.122.0070.1028 – Reservatório de Água

F.R 95.035 - 4.4.90.51.99 – Obras E Instalações-----R\$ 245.850,00

415 – 15.122.0070.1028 – Reservatório de Água

F.R 01.110 - 4.4.90.51.99 – Obras E Instalações-----R\$ 24.629,99

Art. 4º - O crédito aberto referente a rubrica 415 do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da Anulação:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia

076 – 15.451.0070.1002 – Manutenção Viária

F.R. 01.110 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----R\$- 24.629,99

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 12 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Na publicação do decreto nº 3354, onde leu-se:

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia

416 – 15.122.0070.1028 – Reservatório de Água

F.R 95.035 - 4.4.90.51.99 – Obras E Instalações-----R\$ 245.850,00

Leia-se:

Decreto nº 3354 ,12 de fevereiro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo não utilizado referente a recebimento de convênio federal através do Ministério das Cidades via OGU (orçamento geral da união), processo nº 1035.586-27/2017, objetivando obras referentes a reservatório elevado de água. E crédito adicional suplementar por anulação como contrapartida ao recebimento do mesmo e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais:

DECRETO:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo não utilizado referente a recebimento de convênio federal através do Ministério das Cidades via OGU (orçamento geral da união), processo nº 1035.586-27/2017, objetivando obras referentes a reservatório elevado de água, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e crédito suplementar por anulação no valor de R\$24.629,99 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove e noventa e nove centavos).

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2019, os Projetos descritos no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia

414 – 15.122.0070.1028 – Reservatório de Água

F.R 95.035 - 4.4.90.51.99 – Obras E Instalações-----R\$ 245.850,00

415 – 15.122.0070.1028 – Reservatório de Água

F.R 01.110 - 4.4.90.51.99 – Obras E Instalações-----R\$ 24.629,99

Art. 4º - O crédito aberto referente a rubrica 415 do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da Anulação:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia

076 – 15.451.0070.1002 – Manutenção Viária

F.R. 01.110 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----R\$- 24.629,99

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 12 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Na publicação da portaria nº 8651, onde leu-se:

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Na edição nº 534, onde leu-se:

Decreto nº 3228 ,25 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre “Ponto Facultativo” nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Suspender o Expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 04 e 05 de março de 2019.

Art. 2º - No dia 06 de março de 2019, “Quarta-feira de Cinzas”, o expediente será normal.

Art. 3º - Manter o plantão dos serviços essenciais, ficando as respectivas escalas, sob a responsabilidade dos Diretores de cada Departamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leia-se:

Decreto nº 3368 ,25 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre “Ponto Facultativo” nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Suspender o Expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 04 e 05 de março de 2019.

Art. 2º - No dia 06 de março de 2019, “Quarta-feira de Cinzas”, o expediente será normal.

Art. 3º - Manter o plantão dos serviços essenciais, ficando as respectivas escalas, sob a responsabilidade dos Diretores de cada Departamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de fevereiro

de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Na publicação do decreto nº 3367, onde leu-se:

Art. 1º – O Distrito Industrial Municipal, localizado a Rodovia Estadual SP 107 – Prefeito Aziz Lian, cadastrada no setor competente, a partir da promulgação deste decreto, passará a denominar-se: DISTRITO INDUSTRIAL IGNÁCIO BELTRAMI.

Leia-se:

Decreto nº 3367 – de 25 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre denominação de Distrito Industrial Municipal, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º – O Distrito Industrial Municipal, em imóvel localizado a Rodovia Estadual SP 107 – Prefeito Aziz Lian, cadastrada no setor competente, a partir da promulgação deste decreto, passará a denominar-se: DISTRITO INDUSTRIAL IGNÁCIO BELTRAME.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ALEXANDRO NILTO RUIZ 31850379874

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2019 até 31/11/2019.

FINALIDADE: Contratação de serviços de organização de eventos

vinculado ao sistema de ensino municipal, compreendendo aulas de Jiu-Jitsu para alunos da rede municipal de ensino.

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

BRUNA PALOMA FILOMENO

RAFAELA ROMERO

ILDAMARIA TERREZÃO BARREIRA

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de CUIDADORA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

BRUNO DE ALMEIDA DIAS

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

ANTONIO CARLOS CAETANO

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 007/2019, cujo o objeto é Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal e equipamentos médicos, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.652.247/0001-06, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 009/2019, cujo o objeto é aquisição e instalação de reservatório metálico de 100m³ no Bairro Pedra Branca, já tendo ocorrido a adjudicação à A.A. VERONA & CIA. LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.077.077/0001-09, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito do Município

O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



DENUNCIE

☎ 19 3896.9017
 📞 19 99743.5801

Feira da Lua
 Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**
 Na Praça da Matriz, das 18 às 22h

SANTO ANTÔNIO DE POSSE
 Retomando o Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Departamento Municipal de CULTURA
 Santo Antônio de Posse - SP



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.652.247/0001-06** os itens abaixo discriminado no **Pregão Presencial 007/2019**, cujo o objeto é Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal e equipamentos médicos, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total que constam os seguintes quadros demonstrativos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL CAPACIDADE ATÉ 01M³ ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARRINHO DE TRANSPORTE, REGULADOR, FLUXÔMETRO, CÂNULA NASAL OU MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA (CONFORME NECESSIDADE), EXTENSÃO DE O ₂ METROS E COPO UMIDIFICADOR. TROCA DE ACESSÓRIOS TRIMESTRAL. SEM NECESSIDADE DE VISITAS PREVENTIVAS. QTD ESTIMADA DE ATÉ 70 UNIDADES/PACIENTES (DOMICÍLIO) QTD ESTIMADA DE ATÉ 30 UNIDADES ENTRE PRONTO SOCORRO/UNIDADES DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 03 ATÉ 10 M³ ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARRINHO DE TRANSPORTE, REGULADOR, FLUXÔMETRO, CÂNULA NASAL OU MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA (CONFORME NECESSIDADE), EXTENSÃO DE O ₂ METROS E COPO UMIDIFICADOR. TROCA DE ACESSÓRIOS TRIMESTRAL. SEM NECESSIDADE DE VISITAS PREVENTIVAS. QTD ESTIMADA DE ATÉ 70 UNIDADES/PACIENTES (DOMICÍLIO) QTD ESTIMADA DE ATÉ 30 UNIDADES ENTRE PRONTO SOCORRO/UNIDADES DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, QUE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	240	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



	<p>FUNCIONE ATRAVÉS DE LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA, CUJO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO SE BASEIA NA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES QUE COMPÕEM O AR AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO PACIENTE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA OU CATETER NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 90 A 93%.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CONSUMO DE ATÉ 350 WATTS, NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 45 DBA, PESO ATÉ 14 KG, ALIMENTAÇÃO 127 OU 220 V, FLUXO MÍNIMO DE 0,5 A 05 LITROS/MINUTO. ACOMPANHADO DE CILINDRO DE BACKUP DE NO MÍNIMO 04M³ PARA SER UTILIZADO EM CASOS DE DEFEITOS DO CONCENTRADOR OU QUEDA DE ENERGIA, COMPOSTO DE SUPORTE, REGULADOR E FLUXÔMETRO.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: CÂNULA NASAL OU MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA (CONFORME NECESSIDADE), EXTENSÃO DE 02 METROS E COPO UMIDIFICADOR. TROCA DE ACESSÓRIOS TRIMESTRAL, SEM NECESSIDADE DE VISITAS PREVENTIVAS.</p> <p>ESTE QUANTITATIVO SERÁ POR 12 MESES, SENDO EM MÉDIA 20 APARELHOS/MÊS</p>				
4	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAPP</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHOS CPAP, PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO FIXA, REGULAGEM DA PRESSÃO POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM DE H₂O, COM RAMPA DE ATÉ 45 MINUTOS, ALÍVIO EXPIRATÓRIO, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM CARTÃO DE MEMÓRIA.</p> <p>VISITAS PREVENTIVAS A CADA 06 MESES PARA LEITURA DO CARTÃO E TROCA DOS ACESSÓRIOS.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: CIRCUITO, FILTROS, MÁSCARAS NASAL OU FACIAL</p>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	72	R\$ 256,00	R\$ 18.432,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



	(DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA) EM GEL OU SILICONE, DE ACORDO COM TAMANHO ADEQUADO PARA CADA PACIENTE, TROCA DE ACESSÓRIOS SEMESTRAL DURANTE AS VISITAS PREVENTIVAS. ESTE TOTAL CORRESPONDE A 12 MESES, SENDO EM MÉDIA 06 UNIDADES/MÊS				
5	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS BIPAP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS BIPAP PARA USO INVASIVO E NÃO INVASIVO</p> <p>LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHOS BIPAP-BILEVEL, COM BATERIA INTERNA OU ACOPLÁVEL, UMIDIFICADOR OU BASE AQUECIDA E NOBREAK COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 06 HORAS CARACTERÍSTICAS: IPAP DE 04 A 40 CM DE H₂O, EPAP DE 04 A 25 CM DE H₂O, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE ATÉ 40 RPM, MODOS VENTILATÓRIOS EXIGIDOS: S,ST,PC,E CPAP.ALARME DE DESCONEXÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CIRCUITO <u>INVASIVO</u>: CIRCUITO(TRAQUEIA), CATETER MOUNT(CONECTOR PARA TQT), VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONECTOR DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE 02 METROS.</p> <p>CIRCUITO <u>NÃO INVASIVO</u>: MÁSCARA FACIAL OU NASAL(DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA O USO EM CADA PACIENTE(P,M,G)CONECTOR DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE 02 METROS PARA OS PACIENTES QUE NECESSITEM DO USO COM OXIGÊNIO. ESTE QUANTITATIVO É POR 12 MESES, SENDO EM MÉDIA 06 UNIDADES/MÊS.VISITAS PREVENTIVAS SEMESTRAIS PARA TROCA DE ACESSÓRIOS</p>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	72	R\$ 1.463,44	R\$ 105.367,68
6	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDROS DE NO MÍNIMO 03 M3 A 10	M3	18.500	R\$ 26,00	R\$ 481.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



	QUANTIDADE ESTIMADA DE 12.000 M ³ /ANO -PRONTO SOCORRO E UNIDADES DE SAÚDE QUANTIDADE ESTIMADA DE 6.500 M ³ /ANO-PACIENTES-RESIDENCIAIS				
7	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDROS DE TRANSPORTES DE 01 M³ RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE TRANSPORTE DE 01 M ³ , RESIDENCIAIS (QUANDO NECESSÁRIO) E PRONTO SOCORRO E UNIDADES DE SAÚDE. QUANTIDADE ESTIMADA DE 48 M ³ /ANO PACIENTES QUANTIDADE ESTIMADA DE 52 M ³ /ANO ENTRE PRONTO SOCORRO/UNIDADES DE SAÚDE	M ³	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
					Valor Total R\$ 735-999,68

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de fevereiro de 2019.

Alyne Lolli Troleze
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 – Vila Esperança – CEP: 13.831-024

Telefone: (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **A.A. VERONA & CIA. LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.077.077/0001-09**, os itens abaixo discriminado no **Pregão Presencial 009/2019**, cujo o objeto é aquisição e instalação de reservatório metálico de 100m³ no Bairro Pedra Branca, de conformidade com as quantidades e valor total que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	ValorTotal
01	Aquisição e instalação de reservatório metálico de 100m³ no Bairro Pedra Branca	01	R\$58.400,00	R\$ 58.400,00

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de fevereiro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE
Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: **Pregão Presencial Nº 007/2019** Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, Processo: 394/2019 Objeto: Registro De Preços Contratação de Empresa Para Fornecimento De Gás Medicinal, Locação de Cilindros e Equipamentos Médicos - Ata De Registro 005/2019. Fornecedor: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.652.247/0001-06** os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL CAPACIDADE ATÉ 01M³ ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARRINHO DE TRANSPORTE, REGULADOR, FLUXÔMETRO, CÂNULA NASAL OU MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA (CONFORME NECESSIDADE), EXTENSÃO DE 02 METROS E COPO UMIDIFICADOR. TROCA DE ACESSÓRIOS TRIMESTRAL. SEM NECESSIDADE DE VISITAS PREVENTIVAS. QTD ESTIMADA DE ATÉ 70 UNIDADES/PACIENTES (DOMICÍLIO) QTD ESTIMADA DE ATÉ 30 UNIDADES ENTRE PRONTO SOCORRO/UNIDADES DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 03 ATÉ 10 M³ ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARRINHO DE TRANSPORTE, REGULADOR, FLUXÔMETRO, CÂNULA NASAL OU MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA (CONFORME NECESSIDADE), EXTENSÃO DE 02 METROS E COPO UMIDIFICADOR. TROCA DE ACESSÓRIOS TRIMESTRAL. SEM NECESSIDADE DE VISITAS PREVENTIVAS. QTD ESTIMADA DE ATÉ 70 UNIDADES/PACIENTES (DOMICÍLIO) QTD ESTIMADA DE ATÉ 30 UNIDADES ENTRE PRONTO SOCORRO/UNIDADES DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, QUE FUNCIONE ATRAVÉS DE LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA, CUJO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO SE BASEIA NA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES QUE COMPÕEM O AR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	240	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00

	<p>AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO PACIENTE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA OU CATETER NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 90 A 93%.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CONSUMO DE ATÉ 350 WATTS, NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 45 DBA, PESO ATÉ 14 KG, ALIMENTAÇÃO 127 OU 220 V, FLUXO MÍNIMO DE 0,5 A 05 LITROS/MINUTO. ACOMPANHADO DE CILINDRO DE BACKUP DE NO MÍNIMO 04M3 PARA SER UTILIZADO EM CASOS DE DEFEITOS DO CONCENTRADOR OU QUEDA DE ENERGIA, COMPOSTO DE SUPORTE, REGULADOR E FLUXÔMETRO.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: CÂNULA NASAL OU MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA (CONFORME NECESSIDADE), EXTENSÃO DE 02 METROS E COPO UMIDIFICADOR. TROCA DE ACESSÓRIOS TRIMESTRAL, SEM NECESSIDADE DE VISITAS PREVENTIVAS.</p> <p>ESTE QUANTITATIVO SERÁ POR 12 MESES, SENDO EM MÉDIA 20 APARELHOS/MÊS</p>				
4	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAPP</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHOS CPAP, PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO FIXA, REGULAGEM DA PRESSÃO POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM DE H₂O, COM RAMPAS DE ATÉ 45 MINUTOS, ALÍVIO EXPIRATÓRIO, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM CARTÃO DE MEMÓRIA.</p> <p>VISITAS PREVENTIVAS A CADA 06 MESES PARA LEITURA DO CARTÃO E TROCA DOS ACESSÓRIOS.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: CIRCUITO, FILTROS, MÁSCARAS NASAL OU FACIAL (DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA) EM GEL OU SILICONE, DE ACORDO COM TAMANHO ADEQUADO PARA CADA PACIENTE, TROCA DE ACESSÓRIOS SEMESTRAL DURANTE AS VISITAS PREVENTIVAS.</p> <p>ESTE TOTAL CORRESPONDE A 12 MESES, SENDO EM MÉDIA 06 UNIDADES/MÊS</p>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	72	R\$ 256,00	R\$ 18.432,00
5	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS BIPAP</p>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	72	R\$ 1.463,44	R\$ 105.367,68

	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS BIPAP PARA USO INVASIVO E NÃO INVASIVO</p> <p>LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHOS BIPAP-BILEVEL, COM BATERIA INTERNA OU ACOPLÁVEL, UMIDIFICADOR OU BASE AQUECIDA E NOBREAK COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 06 HORAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS: IPAP DE 04 A 40 CM DE H₂O, EPAP DE 04 A 25 CM DE H₂O, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE ATÉ 40 RPM, MODOS VENTILATÓRIOS EXIGIDOS: S,ST,PC,E CPAP.ALARME DE DESCONEXÃO.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <p><u>CIRCUITO INVASIVO:</u> CIRCUITO(TRAQUEIA), CATETER MOUNT(CONECTOR PARA TQT), VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONECTOR DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE 02 METROS.</p> <p><u>CIRCUITO NÃO INVASIVO:</u> MÁSCARA FACIAL OU NASAL(DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA O USO EM CADA PACIENTE(P,M,G)CONECTOR DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE 02 METROS PARA OS PACIENTES QUE NECESSITEM DO USO COM OXIGÊNIO. ESTE QUANTITATIVO É POR 12 MESES, SENDO EM MÉDIA 06 UNIDADES/MÊS.VISITAS PREVENTIVAS SEMESTRAIS PARA TROCA DE ACESSÓRIOS</p>				
6	<p>RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDROS DE NO MÍNIMO 03 M₃ A 10</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA DE 12.000 M₃/ANO -PRONTO SOCORRO E UNIDADES DE SAÚDE</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA DE 6.500 M₃/ANO-PACIENTES-RESIDENCIAIS</p>	M ₃	18.500	R\$ 26,00	R\$ 481.000,00
7	<p>RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDROS DE TRANSPORTES DE 01 M₃</p> <p>RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE TRANSPORTE DE 01 M₃, RESIDENCIAIS (QUANDO NECESSÁRIO) E PRONTO SOCORRO E UNIDADES DE SAÚDE.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA DE 48 M₃/ANO PACIENTES</p>	M ₃	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00

	QUANTIDADE ESTIMADA DE 52 M ³ /ANO ENTRE PRONTO SOCORRO/UNIDADES DE SAÚDE				
--	--	--	--	--	--

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 735.999,68 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 22 de fevereiro de 2019, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 22 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 – Vila Esperança – CEP: 13.831-024

Telefone: (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: Pregão Presencial Nº 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

PROCESSO: 526/2019

OBJETO: aquisição e instalação de reservatório metálico de 100m³ no Bairro Pedra Branca **CONTRATO:** 005/2019

FORNECEDOR: A.A. VERONA & CIA. LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.077.077/0001-09, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	aquisição e instalação de reservatório metálico de 100m ³ no Bairro Pedra Branca.	01	R\$58.400,00	R\$ 58.400,00

O valor total registrado deste Contrato é de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). vigência do presente Contrato é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 25 de fevereiro de 2019, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 25 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 25 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Outros atos****Resolução nº 089/2019**

Projeto de Resolução nº 098/2019

Iniciativa: Mesa da Câmara

- Dispõe sobre doação, a bem de interesse público relevante, equipamentos que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

Considerando solicitação da Prefeitura Municipal, deste Município, que reivindica a doação de equipamentos em desuso da Câmara Municipal, que não mais se coadunam com as necessidades do Legislativo, porém de utilidade para os requerentes.

Considerando ainda, o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município que permite a doação de bens para fins exclusivamente assistenciais, como é o caso em questão; devidamente justificado e verificado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara, autorizada a fazer doação de bens móveis, em razão de seu desuso pela Edilidade à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, devidamente patrimoniados pelo responsável do setor competente, com sua respectiva descrição e número, abaixo especificados; adotadas as normas de praxe:

DESCRIÇÃO DOS BENS	NºS. DOS PATRIMÔNIOS
Impressora (HP OFFICEJET 8600)	001183
Impressora (Samsung SCX4200)	001112
Ar Condicionado (SPRINGER.SPLIT. 12.000 BTUS)	001016
Bebedouro (Libell)	000983
Geladeira (Electrolux RFE26)	001053
Bebedouro (IBBL)	001055
Ar Condicionado (SPRINGER.SPLIT. 7.000 BTUS)	001069
Bebedouro (IBBL. Coluna)	001230
Mesa (MDF. Retangular. 02 Gavetas)	001227
Suporte para Switch	001070

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 26 de fevereiro de 2019.

Vereador Ednei Rodrigues Silva

-Presidente da Câmara-

Vereador Sebastião Henrique de Souza

-1º Secretário-

Vereador Alfredo Aparecido de Souza

-2ª Secretário-

Atos Administrativos**Outros atos****PORTARIA Nº 07/2019***- Dispõe sobre suspensão de expediente*

O Vereador EDNEI RODRIGUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os festejos de Carnaval neste mês de março, RESOLVE:

- Suspender o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, nos dias 04 (segunda-feira) e 05 (terça-feira) de março de 2019, retornando as atividades normais no dia 06 de março de 2019, á partir das 08:00.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 21 de fevereiro de 2019.

Vereador EDNEI RODRIGUES SILVA

Presidente

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse

Contratado: AUTO POSTO POSSENSE LTDA.

Objeto: Fornecimento de Combustível

Valor: R\$ 3,86 litro (até o limite de 2.000 litros)

Prazo: 15/02/2019 a 15/02/2020 (12 meses)

Vereador Ednei Rodrigues Silva (Presidente da Câmara)

IPREM - POSSE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS ATUARIAIS DO IPREM, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 24, INCISO II DA REFERIDA LEI

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**

1

Contratado: **EXPONENCIAL – ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA, ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME**

Duração do Contrato: **03 (três) MESES – 27/02/2019 à 26/05/2019**

Valor do Contrato: **R\$4.900,00** (Quatro mil e novecentos reais)

Despesa: **3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

Assinatura do Contrato: **27 de Fevereiro de 2019**

Santo Antônio de Posse, 27 de Fevereiro de 2019

RONALDO CARLOS DE SOUZA
Diretor Presidente